

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**  
**INDICAÇÃO Nº. 20/2013**

Os Vereadores **VALTER COLONELLO, ADEMIR GALHARDO ROMERO e AMARILDO APARECIDO BOVO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas através do art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, após ouvido o soberano plenário, vem a presença de Vossa Excelência, Sr. **VALTER PERES** Prefeito Municipal, indicar:

**ALTERAR O CAPÍTULO IX - PROGRESSÃO DE NÍVEL - DA LEI Nº. 1.075/2011 - QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, BEM COMO O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.**

*Justifica-se tal indicação, visto os percentuais de incentivo à escolaridade contemplada na referida Lei, não proporciona ao servidor a incentivo para o servidor prosseguir os estudos e, os que por esforço e vontade própria já o fizeram sentem-se desvalorizados e desmotivados. Solicitamos que os percentuais sejam os mesmos do Quadro do Magistério, tendo em vista que todos - **PROFESSORES e "FUNCIONÁRIOS"** - são servidores do Município de Terra Boa, pertencendo ao mesmo quadro de Pessoal e o tratamento desigual pela Administração Municipal os separa e proporciona constrangimento em relação à valorização da Escolaridade e ao grau de importância de cada servidor. O grau de escolaridade é fator relevante ao bom trabalho desempenhado por qualquer servidor seja do Magistério ou do Quadro Geral. Assim sendo a alteração do capítulo IX da referida Lei, não é só uma questão de merecimento e sim de respeito e reconhecimento ao Servidor da Administração Direta do município de Terra Boa.*

Portanto, solicita do Poder Executivo Municipal, a análise da possibilidade da execução da sobredita indicação.

Sala das Sessões, 28 março de 2013.

**VALTER COLONELLO**  
Vereador

**ADEMIR GALHARDO ROMERO**  
Vereador

**AMARILDO APARECIDO BOVO**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10**